



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:29 do dia 28/02/2023.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:30 horas do dia 28/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 28/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Município de São Pedro dos Crentes – MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 024/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 010, de 01 de junho de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO, DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escolas municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e condições estabelecidas no projeto básico constante do anexo I deste edital.

1.2. O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

1.3. A empresa licitante poderá enviar um representante legal, para realizar a visita ao local dos serviços e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. As visitas poderão ser agendadas a partir da publicação do instrumento convocatório e até 02 (dois) dias antes da realização do certame, devendo a empresa interessada agendar na CPL o dia que pretende realizar visita ao local dos serviços, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas).

1.4. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita ao local dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a) municipal, o qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado os serviços. Para tanto, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Infraestrutura localizada no prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, com sede na Av. Canaã nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, em dias úteis, de 2^a a 6^a feira, no horário das 08h00min às 12h00min. O(a) servidor(a) público(a) municipal comprovará a realização da visita *in loco*, através de assinatura ou rubrica na declaração expedida pela empresa licitante (Modelo no anexo VII deste edital). A referida declaração será juntada à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

1.5. A empresa licitante que não enviar representante legal para realizar a visita ao local dos serviços e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração em modelo próprio de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do contrato.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O Valor estimado desta licitação é de R\$ 242.225,56 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12 – FUNDEB - FUNDO DE MANÜAT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0403.1035 - Construção, Ampliação e Reforma de unidades escolares

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

08 - MANUTENÇÃO S DESENVOLVIMENTO DO ENSINO



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

12.361.0403.1019 - Construção, Ampliação e Reforma de unidades escolares
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
- 4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
 - 4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA;

4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.3.4. **As sociedades empresárias:**

4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no Cadastro Municipal de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com o município de São Pedro dos Crentes;

4.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.3.4.7. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;

4.3.4.9. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 18 deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 10 deste edital.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

- 7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- 8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 8.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes;
- 8.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7. O disposto nos subitens 8.1.1 a 8.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

8.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.5. Sorteio.

8.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

10.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição do serviço cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter prazo de execução dos serviços conforme descrito no Anexo I, contados a partir da ordem de fornecimento/execução;

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.2.3. Além da Proposta, a licitante deverá apresentar as seguintes planilhas:

10.2.3.1. Planilha de Quantitativos e Preços de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo "I" (Projeto Básico), devidamente rubricado em todas as folhas e assinado pelo responsável técnico da licitante, não sendo permitida a alteração de quantitativos;

10.2.3.2. Cronograma físico-financeiro, objeto deste certame, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente;

10.2.3.3. Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI), em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes;

10.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 10.2.2 e 10.2.3, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

10.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

10.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2.**

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08 e 09.**

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

10.11. A proposta original, com todos os requisitos do **item 10.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11.1.6. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.1.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

11.1.7.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

11.1.7.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

11.1.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

11.1.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, na qual conste responsável técnico (engenheiro civil), emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

II - Comprovação técnica-operacional da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:

- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou serviço compatível com o objeto licitado.
- b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ e endereço do emitente, devendo estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emissor que o(s) subscreve(em).

III - Comprovação técnica-profissional do responsável técnico para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:

- a) Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional(is) de nível superior em engenharia civil legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

serviço compatível com o objeto licitado.

- b) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

IV - Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo VII deste edital); ou

V - Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados, conforme disposto no item 1.6 deste edital.

11.1.10. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

11.1.10.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

11.2. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

11.2.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

11.2.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.2.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.2.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.2.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município de São Pedro dos Crentes convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

11.2.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.3. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

- 11.3.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- 11.3.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 11.3.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.
- 11.3.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.3.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 11.3.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.3.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 11.3.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DOS RECURSOS:

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- 12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 12.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

- 12.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência etc.).
- 12.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a Autoridade Competente para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 13.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito Municipal.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

- 14.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato.
- 14.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 14.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio do e-mail.
- 14.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.
- 14.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a prefeitura de São Pedro dos Crentes- MA poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 14.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.5. O Termo de contrato Anexo VI deste Edital, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

14.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

14.7. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

15.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

15.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

15.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

15.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI ao presente edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Indicar o Fiscal/gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

16.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

16.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

16.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

16.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

17. DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo Prefeito Municipal, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Pedro dos Crentes- MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

18.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de São Pedro dos Crentes - MA, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o município de São Pedro dos Crentes – MA.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A Prefeitura de São Pedro dos Crentes poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

19.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.

19.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. O foro da cidade de Balsas - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.5**.

19.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura de São Pedro dos Crentes, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br.

19.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura de São Pedro dos Crentes, sito na Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.

20. ANEXOS:

20.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 20.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 20.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- 20.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 20.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 20.1.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato.
- 20.1.7. ANEXO VII – Minuta Declaração de Visita

São Pedro dos Crentes – MA, 10 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Cidade, 111 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



O MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Valadares, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO I

PROJETO BÁSICO ENCONTRA-SE APENSO A ESTE EDITAL.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO PARA REFORMAR AS ESOLAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 2023.

AS ECOLAS QUE PASSARAM POR REFORMAS ESTÃO DESTACADAS A SEGUIR:

- *ESCOLA MUNICIPAL HORÁCIO JOSÉ DA SILVA*
- *ESCOLA MUNICIPAL HIDELBRANDO COELHO*
- *ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL MASCARENHAS*
- *ESCOLA MUNICIPAL PASTOR JOÃO JONAS*
- *ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ANA ROCHA*
- *ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ MUCINHA*

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.0 INTRODUÇÃO:

Este projeto básico tem por finalidade, fornecer informações necessárias e suficientes para as reformas das escolas municipais de São Pedro dos Crentes – MA, são elas: **Horácio José Da Silva Hidelbrando Coelho, Aníbal Mascarenhas, Pastor João Jonas E Vovó Ana Rocha, Vovó Mucinha.**

Para a Escola Municipal Horácio José Da Silva, será realizado: a pintura do prédio, tanto a parte externa como interna, incluindo esquadrias e o contrapiso.

Para a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, será realizado: a pintura do prédio, tanto a parte externa como interna, incluindo esquadrias e o contrapiso.

Para a Escola Municipal Aníbal Mascarenhas, será realizado: a pintura do prédio, tanto a parte externa como interna, incluindo esquadrias e o contrapiso.

Para a Escola Municipal Pastor João Jonas, será realizado: a pintura do prédio, tanto a parte externa como interna, incluindo esquadrias e o contrapiso.

Para a Escola Municipal Vovó Ana Rocha, será realizado: a pintura do prédio, tanto a parte externa como interna, incluindo esquadrias e o contrapiso.

Para a Escola Municipal Vovó Mucinha, será realizado: a pintura do prédio, tanto a parte externa como interna, incluindo esquadrias e o contrapiso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.0 OBJETIVO:

2.1 OBJETIVO GERAL

Reformar as escolas municipais, Horácio José Da Silva, Hidelbrando Coelho, Aníbal Mascarenhas, Pastor João Jonas, Vovó Ana Rocha e Vovó Mucinha.

2.2 OBJETIVO ESPECÍFICO

- Promover o desenvolvimento da educação;
- Promover uma melhor aparência nas escolas municipais de São Pedro Dos Crentes - MA;
- Promover um melhor funcionamento dos prédios;
- promover o bem-estar aos alunos, professores, funcionários e visitantes das escolas municipais;
- Promover uma continuidade do serviço vinculado a educação;

3.0 METODOLOGIA

3.1 MÉTODO UTILIZADO

A metodologia utilizada consistiu na mensuração das escolas municipais, por meio de visita a campo e de constatação do serviço/materiais mediante as plantas arquitetônicas; de posse das mensurações, utilizou-se a base SINAPI para elaborar o orçamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.2 LOCALIDADES DAS REFORMAS

As coordenadas de cada localidade estarão representadas a seguir, foram retiradas do software Google Earth Pro.

*IMAGEM 1: HORÁCIO JOSÉ DA SILVA,
COODENADAS:-6.68989,-46.62877*



FONTE: GOOGLE EARTH PRO, 2023.

*IMAGEM 2: LOCALIDADE DA ESCOLA HIDELBRANDO COELHO,
COODENADAS: 6°50'14.51S 46°41'49.73"O*



FONTE: GOOGLE EARTH PRO, 2023.



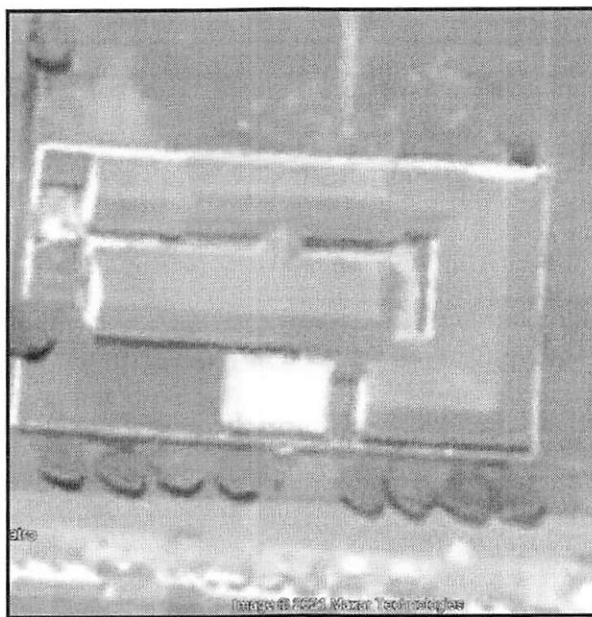
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*IMAGEM 3: ESCOLA ANÍBAL MASCARENHAS,
COODENADAS 6°49'65"S 46°31'53.74"*



FONTE: GOOGLE EARTH PRO, 2023.

*IMAGEM 4: ESCOLA PASTOR JOÃO JONAS,
COODENADAS: 6°49'15.75"S 46°32'03.26" O*



FONTE: GOOGLE EARTH PRO, 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

IMAGEM 5: ESCOLA VOVÓ ANA ROCHA,
COODENADAS: 6° 49' 18.73" 46°32'10.21"O.



FONTE: GOOGLE EARTH PRO, 2023.

IMAGEM 6: LOCALIDADE DA ESCOLA VOVÓ MUCINHA



FONTE: GOOGLE EARTH PRO, 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.0 JUSTIFICATIVA

A importância desse serviço está intrinsecamente relacionada em proporcionar um melhor bem estar pros estudantes, professores e funcionários das escolas municipais de São Pedro Dos Crentes – MA.

Em primeira análise, escolas quando estão conservadas, promove um embelezamento pra cidade, nesse sentido, torna-se importante a realização de pinturas e reformas gerais.

Em segunda análise, as reformas periódicas nos prédios municipais, possibilitam uma maior conservação ao longo do tempo, de maneira que, essas manutenções evitam maiores gastos, caso fossem feitas por período de tempo mais espaçados.

5.0 ACERVO FOTOGRÁFICO

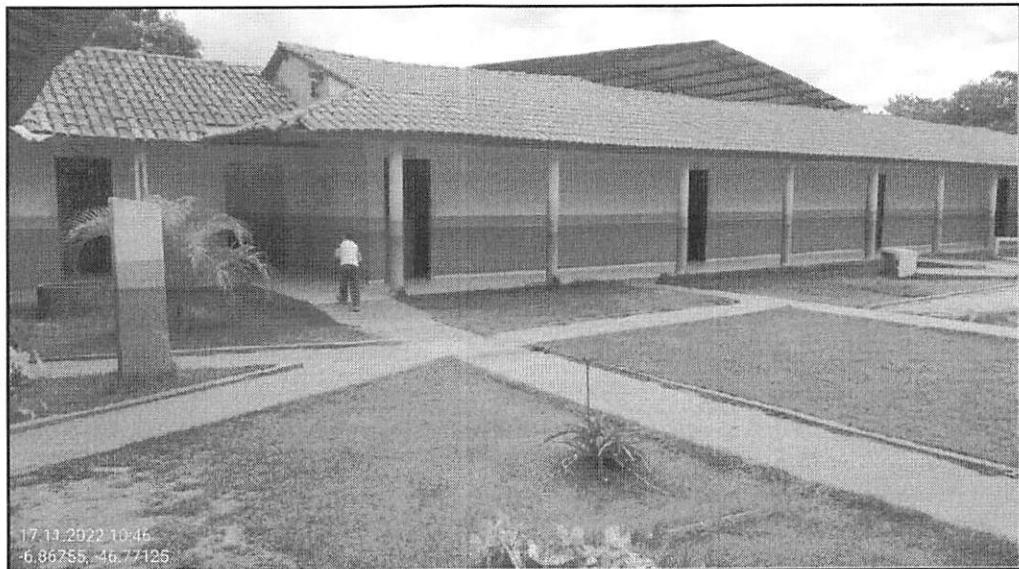
O acervo fotográfico está representado a seguir, as escolas foram registradas entre 2022–2023, o Autor das fotos é o próprio Autor do Projeto Básico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

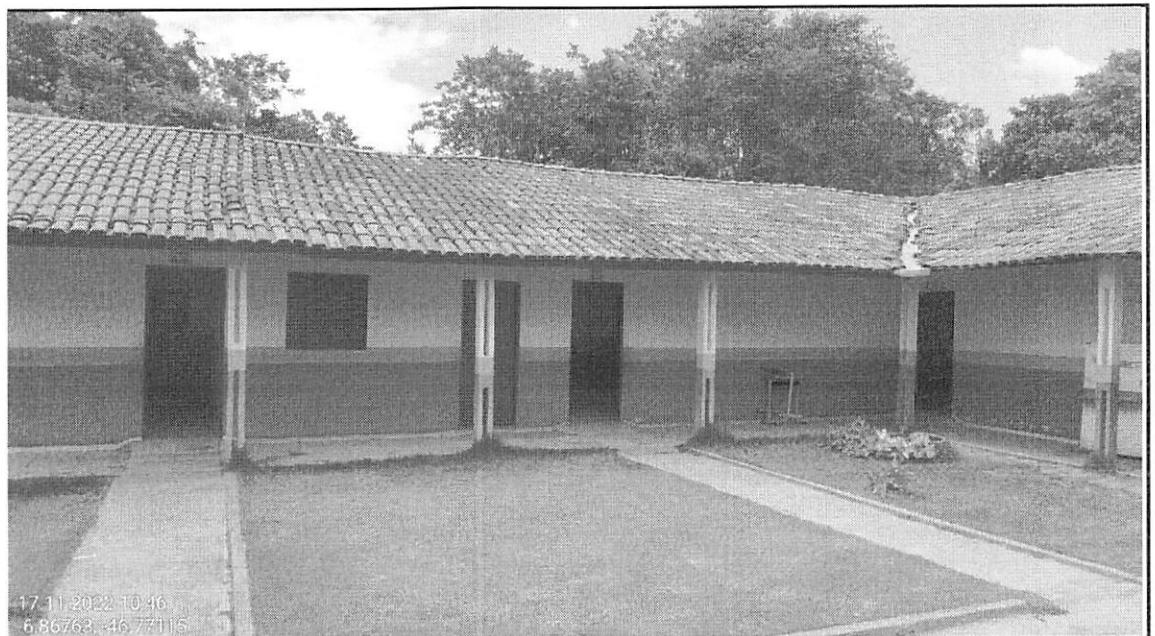
5.1 ESCOLA MUNICIPAL HIDELBRANDO COELHO

IMAGEM 7: HIDELBRANDO COELHO



FONTE: O AUTOR, 2022.

IMAGEM 8: HIDELBRANDO COELHO



FONTE: O AUTOR, 2022.

FONTE: O AUTOR, 2022.

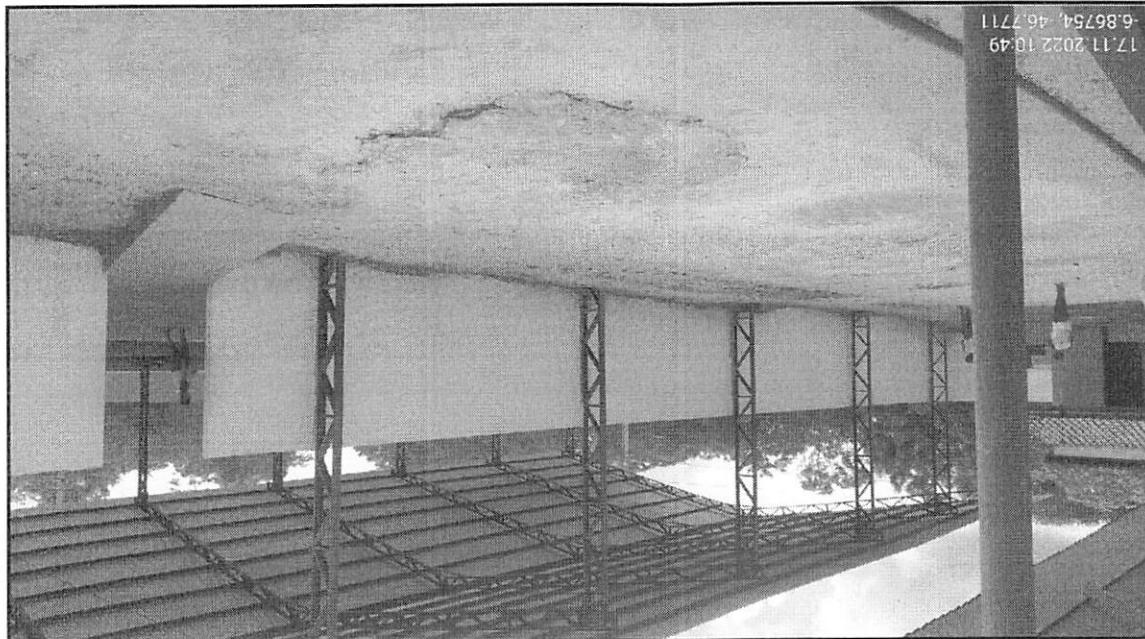


IMAGEM 10: HIDELBRANDO COELHO

FONTE: O AUTOR, 2022.

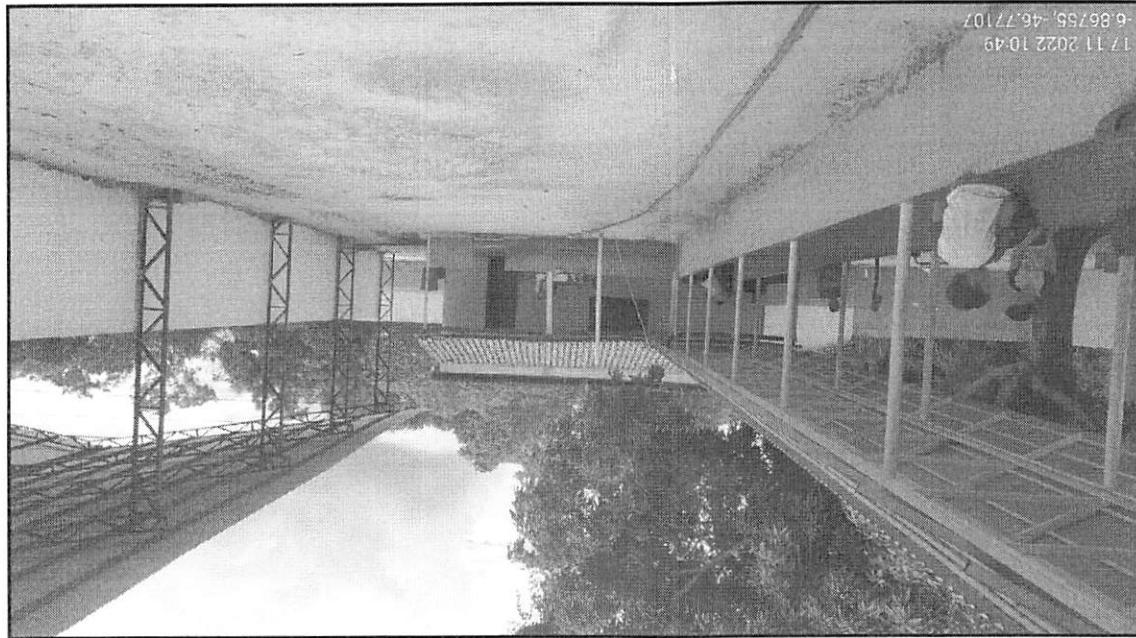


IMAGEM 9: HIDELBRANDO COELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

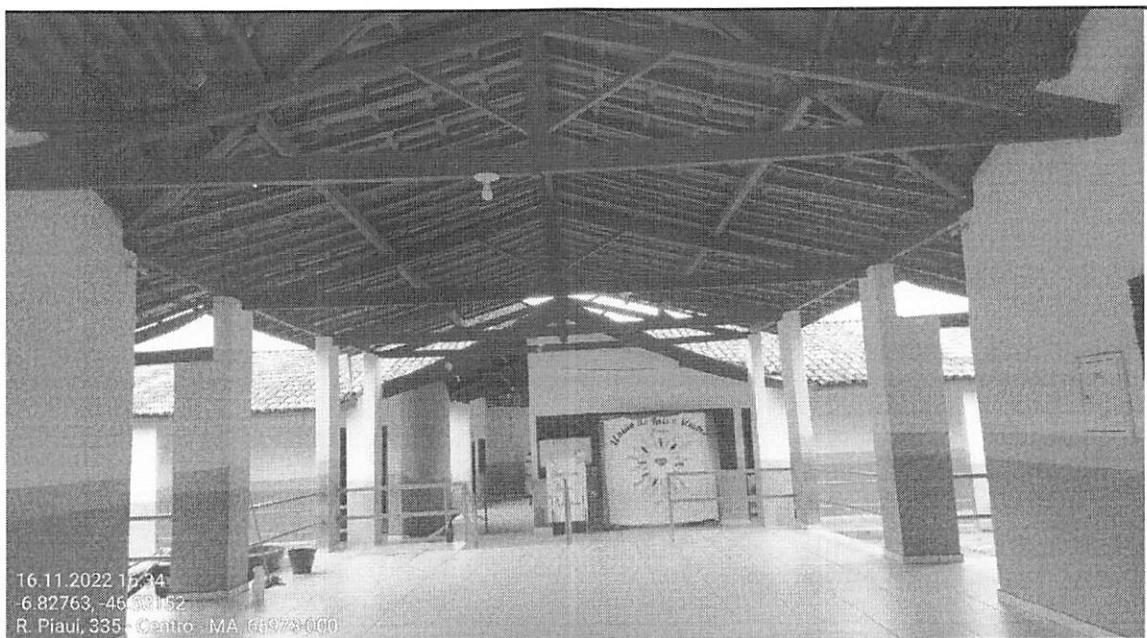
IMAGEM 11: HIDELBRANDO COELHO



FONTE: O AUTOR, 2022.

5.2 ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL MASCARENHAS

IMAGEM 11: ANÍBAL MASCARENHAS



FONTE: O AUTOR, 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

IMAGEM 12: ANÍBAL MASCARENHAS



FONTE: O AUTOR, 2022.

IMAGEM 13: ANÍBAL MASCARENHAS



FONTE: O AUTOR, 2022.



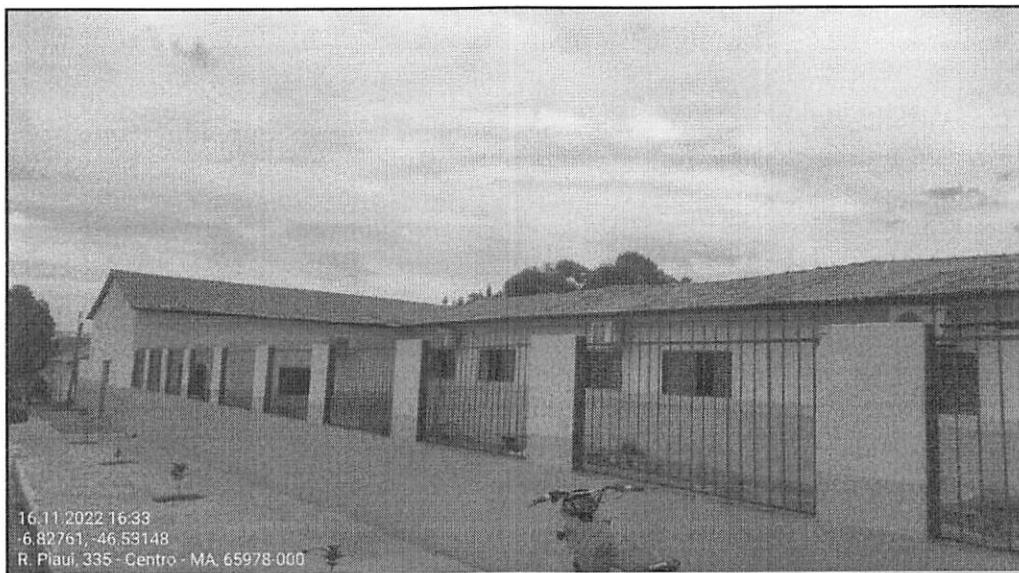
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

IMAGEM 14: ANÍBAL MASCARENHAS



FONTE: O AUTOR, 2022.

IMAGEM 15: ANÍBAL MASCARENHAS

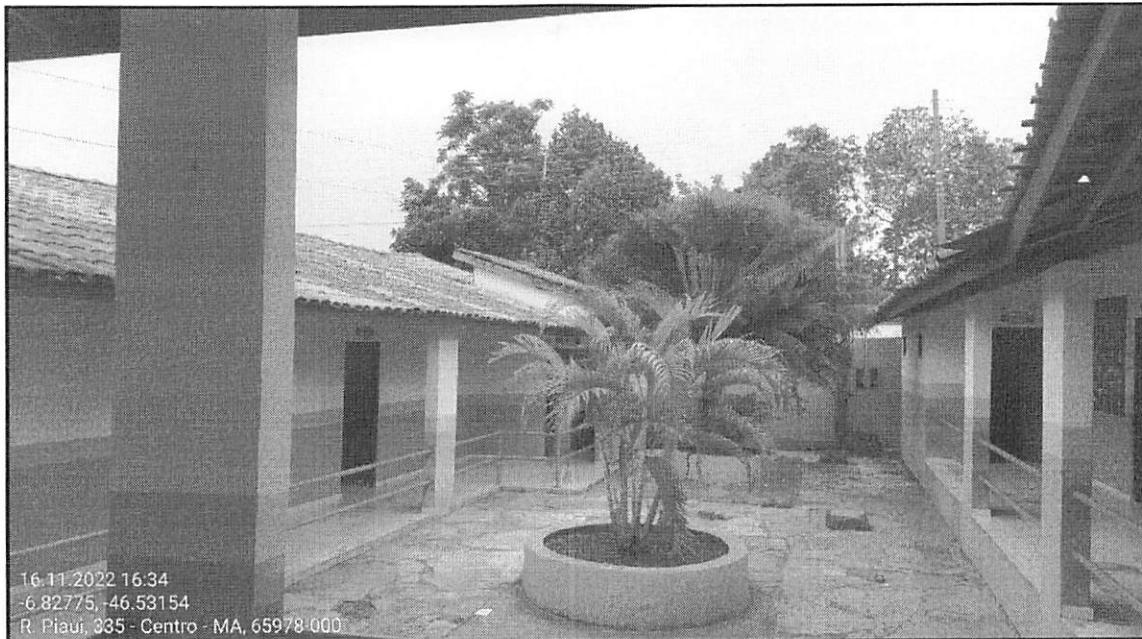


FONTE: O AUTOR, 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

IMAGEM 16: ANÍBAL MASCARENHAS



FONTE: O AUTOR, 2022.

IMAGEM 17: ANÍBAL MASCARENHAS



FONTE: O AUTOR, 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

5.3 ESCOLA MUNICIPAL PASTOR JOÃO JONAS

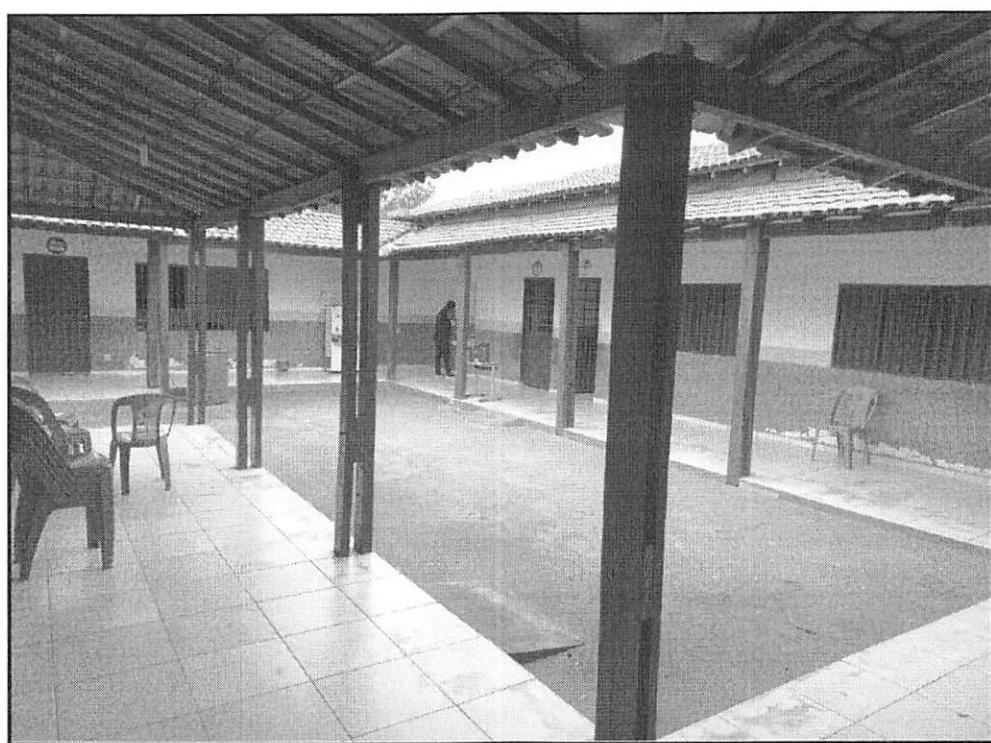
IMAGEM 18: JOÃO JONAS



14.11.2022 16:50
-6.82102, -46.53424
R. Canaa, 078 - Santa rosa - MA, 65978-000

FONTE: O AUTOR, 2022.

IMAGEM 19: JOÃO JONAS

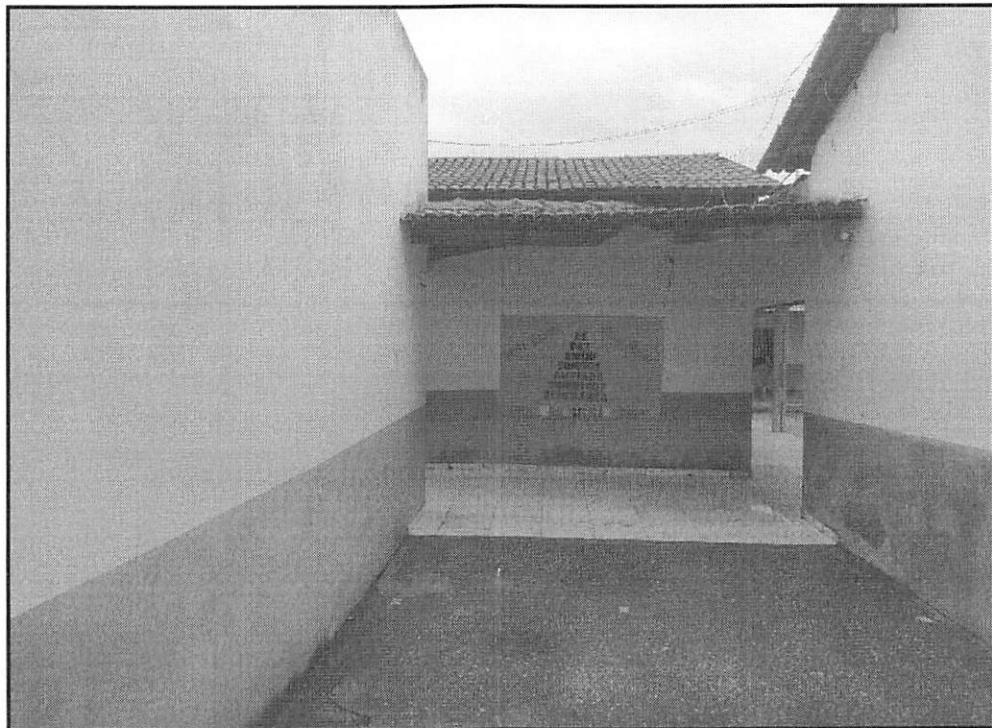


FONTE: O AUTOR, 2022.



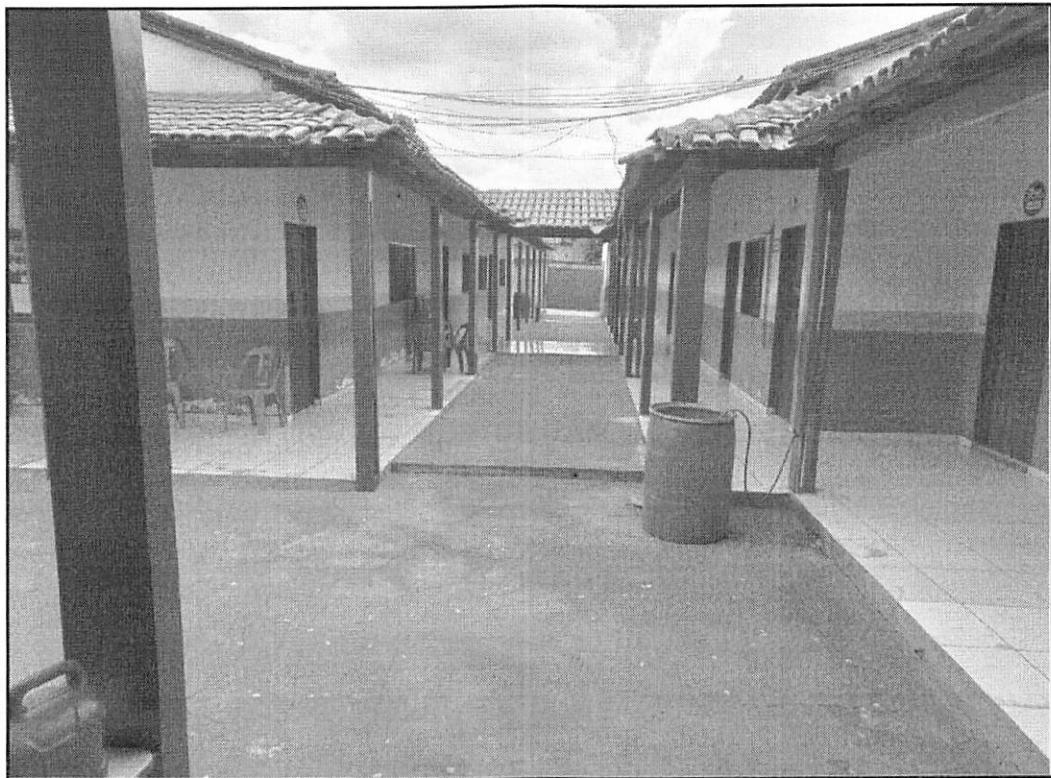
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

IMAGEM 20: JOÃO JONAS



FONTE: O AUTOR, 2022.

IMAGEM 21: JOÃO JONAS



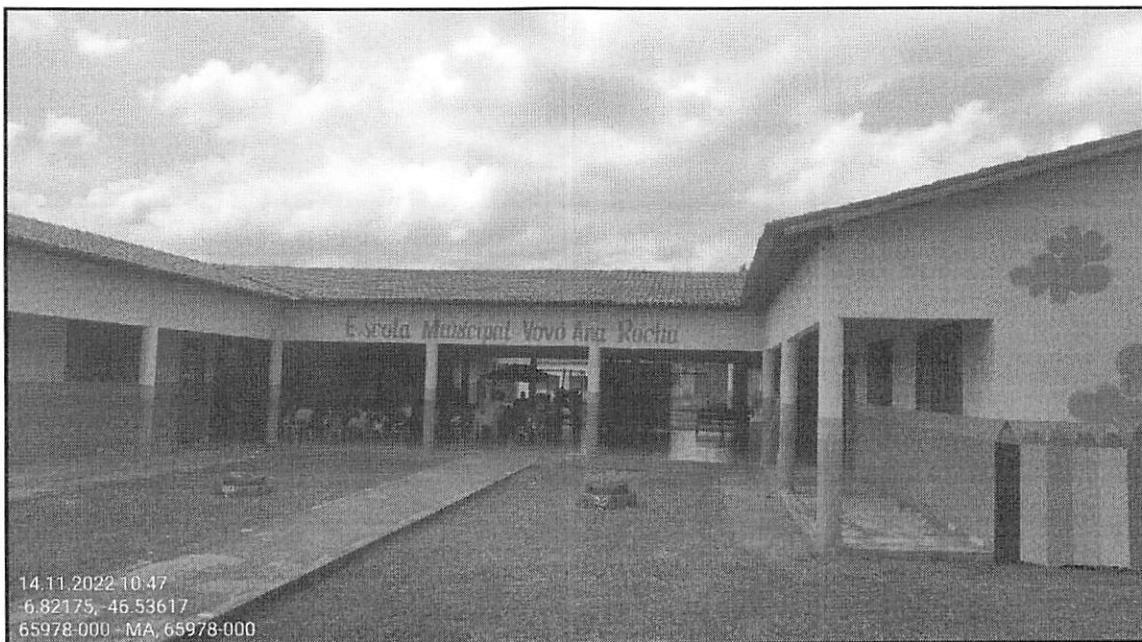
FONTE: O AUTOR, 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

5.4 ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ANA ROCHA

IMAGEM 22: VOVÓ ANA ROCHA



FONTE: O AUTOR, 2022.

IMAGEM 23: VOVÓ ANA ROCHA



FONTE: O AUTOR, 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

IMAGEM 24: VOVÓ ANA ROCHA



FONTE: O AUTOR, 2022.

IMAGEM 25: VOVÓ ANA ROCHA



FONTE: O AUTOR, 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

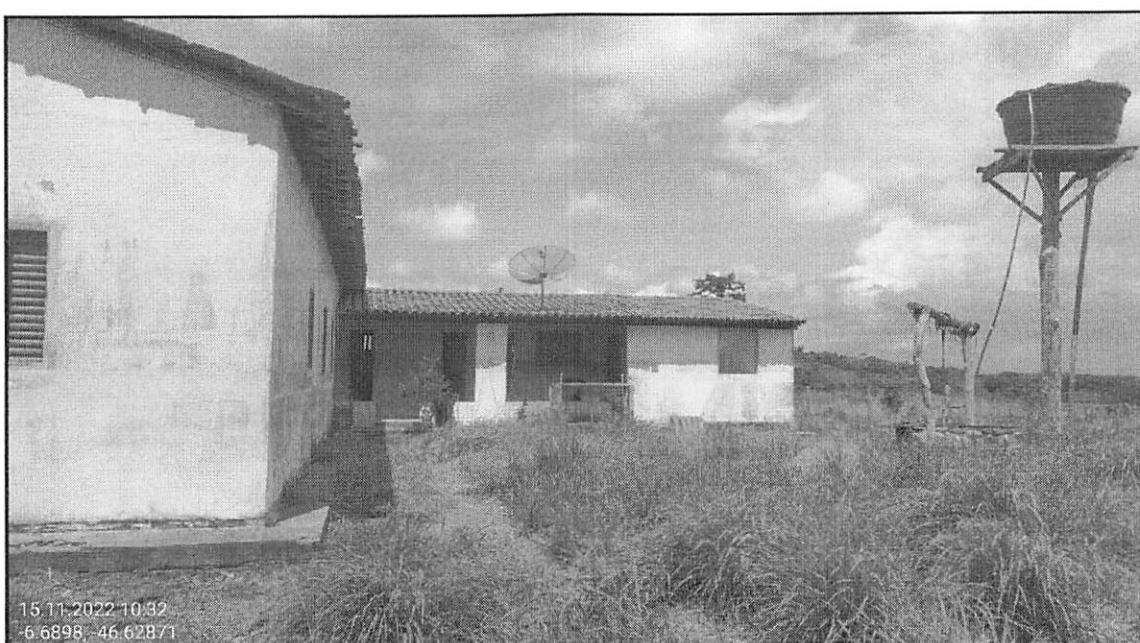
5.5 ESCOLA HORÁCIO JOSÉ DA SILVA

IMAGEM 26: HORÁCIO JOSÉ DA SILVA



FONTE: O AUTOR, 2022.

IMAGEM 27: HORÁCIO JOSÉ DA SILVA



FONTE: O AUTOR, 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

IMAGEM 28: HORÁCIO JOSÉ DA SILVA



FONTE: O AUTOR, 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

5.6 ESCOLA VOVÓ MUCINHA

IMAGEM 29: VOVÓ MUCINHA



FONTE: O AUTOR, 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

IMAGEM 30: VOVÓ MUCINHA



FONTE: O AUTOR, 2022.



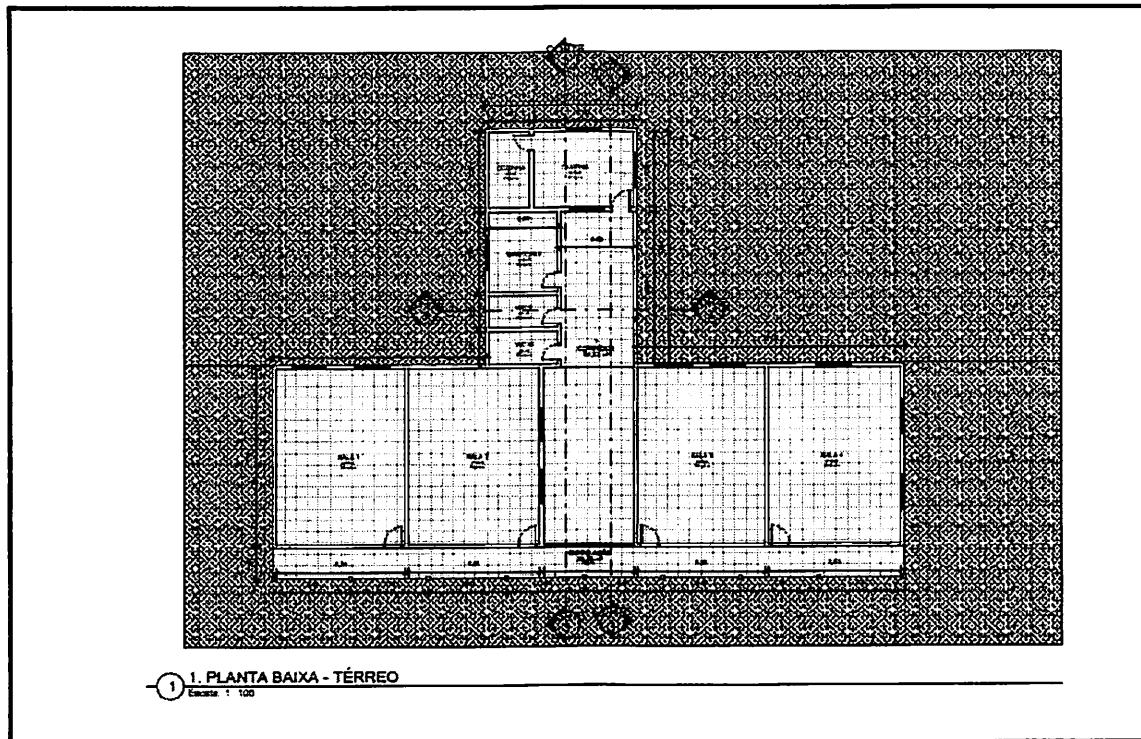
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.0 PROJETOS

Os projetos arquitetônicos utilizados para mensurar o quantitativo estão representados a seguir, para as escolas que ainda não possuem plantas, realizou-se mensurações em campo, afim de obter o real valor dos quantitativos, o Autor das plantas é o próprio Autor do Projeto Básico.

6.1 ESCOLA MUNICIPAL HORÁCIO JOSÉ DA SILVA

IMAGEM 31: PLANTA BAIXA DA ESCOLA MUNICIPAL HORÁCIO JOSÉ DA SILVA



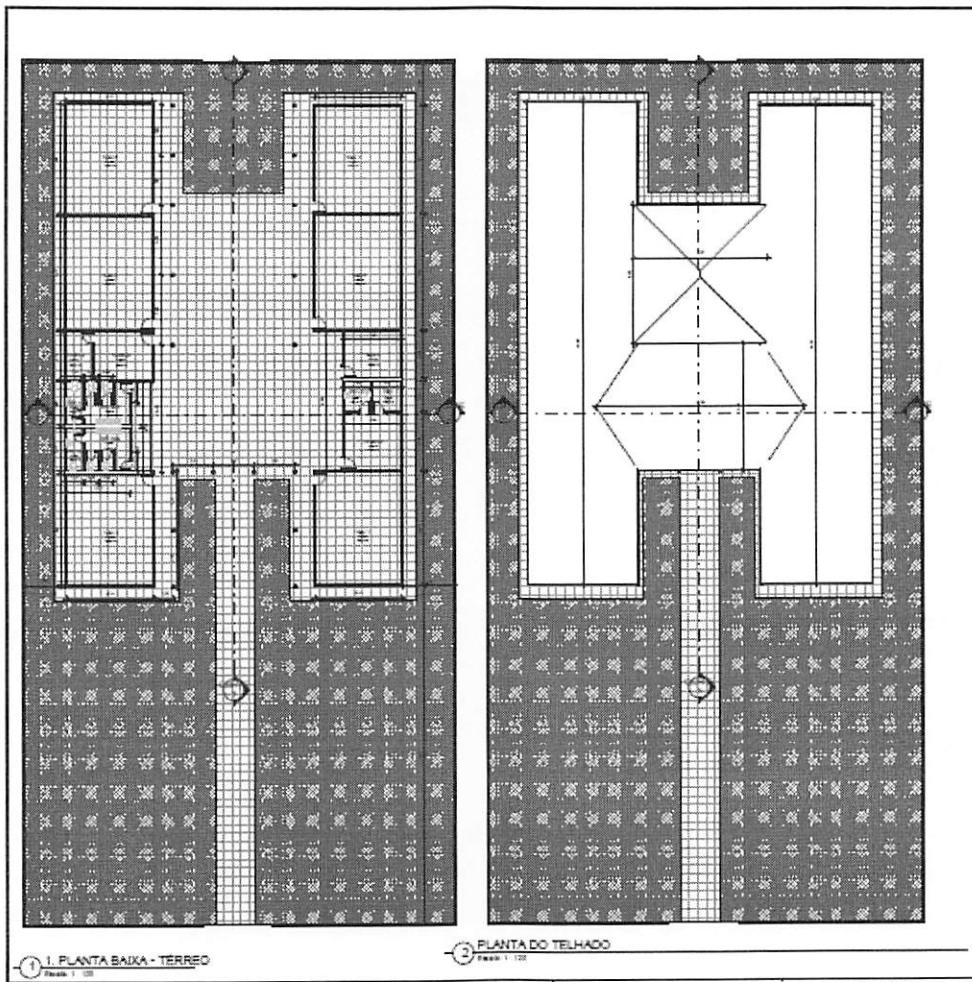
FONTE: O AUTOR, 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.2 ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ANA ROCHA

IMAGEM 32: PLANTA BAIXA DA ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ANA ROCHA



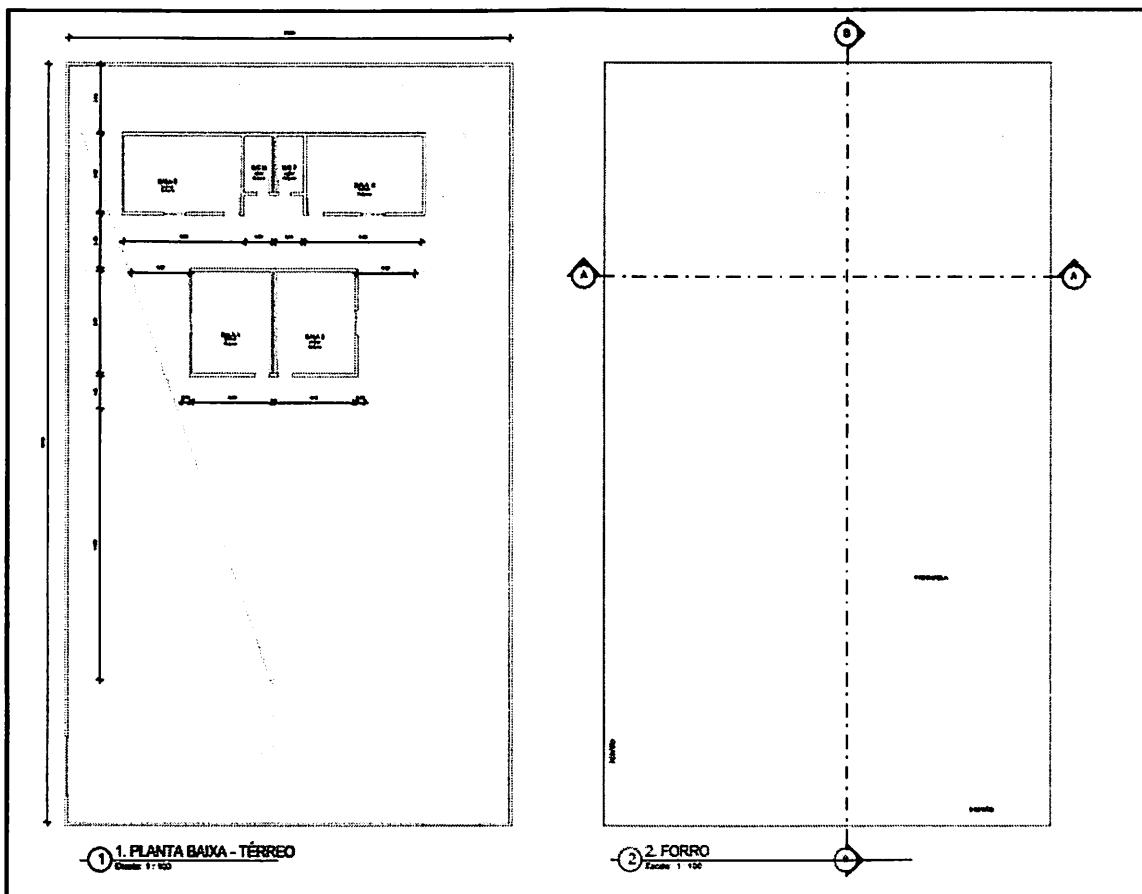
FONTE: O AUTOR, 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.3 ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ MUCINHA

IMAGEM 33: PLANTA BAIXA DA ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ANA ROCHA



FONTE: O AUTOR, 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

7.0 QUANTITATIVOS

ESCOLA MUNICIPAL HORÁCIO JOSÉ DA SILVA

Para a Escola Municipal Horácio José da Silva será pintada uma área de 730 m² de parede, área total com duas demãos de 1460 m², uma taxa de desperdício de 10%; volume de tinta de 57,816 L, equivale a 17 latas de 3,6 L ou 4 Latas de 18 L.

Será pintada 13 janelas de área de 1,5 m²; 4 portas de 1,47 m² e 5 portas de 1,68 m²; equivalente a área total de 135,12 com duas ademãos. Equivale a 7,14 L de tinta esmalte, taxa de desperdício de 10%, 2 latas de 3,6 L ou 1 lata de 18 L.

ESCOLA MUNICIPAL HIDELBRANDO COELHO

Para a Escola Municipal Hidelbrando Coelho será pintada uma área de 2920 m² de parede, área total com duas demãos de 5840 m², uma taxa de desperdício de 10%; volume de tinta de 229 L, equivale a 64 latas de 3,6 L ou 12 Latas de 18 L.

Será pintada 18 janelas de área de 1,5 m²; 4 portas de 1,47 m² e 20 portas de 1,68 m²; equivalente a área total de 265,92 m² com duas ademãos. Equivale a 14,04 L de tinta esmalte, taxa de desperdício de 10%, 4 latas de 3,6 L ou 1 lata de 18 L.

ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL MASCARENHAS

Para a Escola Municipal Aníbal Mascarenhas será pintada uma área de 5.058 m² de parede, área total com duas demãos de 10.117 m², uma taxa de desperdício de 10%; volume de tinta de 400 L, equivale a 112 latas de 3,6 L ou 22 Latas de 18 L.

Será pintada 22 janelas de área de 1,5 m²; 8 portas de 1,47 m² e 22 portas de 1,68 m²; equivalente a área total de 344,88 com duas ademãos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Equivale a 18,205 L de tinta esmalte, taxa de desperdício de 10%, 5 latas de 3,6 L ou 1 lata de 18 L.

ESCOLA MUNICIPAL PASTOR JOÃO JONAS

Para a Escola Municipal Pastor João Jonas será pintada uma área de 2.264,42 m² de parede, área total com duas demãos de 4.528,84 m², uma taxa de desperdício de 10%; volume de tinta de 180 L, equivale a 50 latas de 3,6 L ou 10 Latas de 18 L.

Será pintada 29 janelas de área de 1,5 m²; 4 portas de 1,47 m² e 13 portas de 1,68 m²; equivalente a área total de 284,88 com duas ademãos. Equivale a 15 L de tinta esmalte, taxa de desperdício de 10%, 5 latas de 3,6 L ou 1 lata de 18 L.

ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ANA ROCHA

Para a Escola Municipal Vovó Ana Rocha será pintada uma área de 1366 m² de parede, área total com duas demãos de 2732 m², uma taxa de desperdício de 10%; volume de tinta de 108,18 L, equivale a 31 latas de 3,6 L ou 6 Latas de 18 L.

Será pintada 27 janelas de área de 1,5 m²; 10 portas de 1,47 m² e 10 portas de 1,68 m²; equivalente a área total de 288 com duas ademãos. Equivale a 15,24 L de tinta esmalte, taxa de desperdício de 10%, 5 latas de 3,6 L ou 1 lata de 18 L.

ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ MUCINHA

Para a Escola Municipal Horácio José da Silva será pintada uma área de 352 m² de parede, área total com duas demãos de 704 m², uma taxa de desperdício de 10%; volume de tinta de 27,87 L, equivale a 8 latas de 3,6 L ou 2 Latas de 18 L.

Será pintada 4 janelas de área de 1,5 m²; 2 portas de 1,47 m² e 4 portas de 1,68 m²; equivalente a área total de 62,64 com duas ademãos. Equivale a 3,307 L de tinta esmalte, taxa de desperdício de 10%, 1 latas de 3,6 L.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESUMO

QUADRO 1: RESUMO DA PINTURA DAS PAREDES

PINTURA DAS PAREDE	ÁREA 1 MÃO	ÁREA 2 MÃOS	LITROS	BALDE 3,6 L	BALDE 18 L
E. M. HORÁCIO JOSÉ DA SILVA	730	1460	57,816	17	4
E. M HIDELBRANDO COELHO	2920	5840	229	64	12
E. M. ANÍBAL MASCARENHAS	5.058	10.117	400	112	22
E. M. PASTOR JOÃO JONAS	2.264,42	4.528,84	180	50	9
E. M. VOVÓ ANA ROCHA	1366	2732	108,18	31	6
E.M. VOVÓ MUCINHA	352	704	27,87	8	2
TOTAL				282	55

FONTE: O AUTOR, 2023.

QUADRO 2: RESUMO DA PINTURA DAS ESQUADRIAS

PINTURA DAS ESQUADRIAS	ÁREA 2 MÃOS	LITROS	BALDE 3,6	BALDE 18
E. M. HORÁCIO JOSÉ DA SILVA	135,12	7,14	2	
E. M HIDELBRANDO COELHO	265,92	14,04	4	
E. M. ANÍBAL MASCARENHAS	344,88	18,205	5	1
E. M. PASTOR JOÃO JONAS	284,88	15	5	1
E. M. VOVÓ ANA ROCHA	288	15,24	5	1
E.M. VOVÓ MUCINHA	62,64	3,307	1	
TOTAL			22	3

FONTE: O AUTOR, 2023.

8.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/MEMORIAL DESCRIPTIVO

Para a pintura das paredes será usada a tinta Látex Acrílica, duas ademãos, utilizando o pincel ou rolo, a taxa de desperdício é próxima de 10%, será necessário pintores e serventes.

Para a pintura das esquadrias será utilizada a tinta alquídica de acabamento – esmalte sintético acetinado- aplicado a rolo ou pincel em superfícies metálicas ou de madeira; será utilizado diluente aguarrás, tinta esmalte sintético premium acetinado e pintores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MATHEUS
ALVES DOS
REIS:604351
80312 Assinado de forma
 digital por MATHEUS
 ALVES DOS
 REIS:60435180312
 Dados: 2023.02.06
 10:42:55 -03'00'

ENGENHEIRO: MATHEUS ALVES DOS REIS
CREA: 1119909520



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA	DATA : 06/02/2023 BDI : 22,12%				
DESCRÍÇÃO:	PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.					
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1		PINTURA DAS PAREDES						224.232,30	92,57
1.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	12.690,00	14,47	17,67	224.232,30	92,57
2		PINTURA DAS ESQUADRIAS						17.993,26	7,43
2.1	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	690,72	21,33	26,05	17.993,26	7,43
								VALOR BDI TOTAL: 43.868,20	
								VALOR ORÇAMENTO: 198.357,36	
								VALOR TOTAL: 242.225,56	

MATHEUS
 ALVES DOS
 REIS:60435180312
 80312
 Assinado de forma
 digital por MATHEUS
 ALVES DOS
 REIS:60435180312
 Dados: 2023.02.06
 10:14:36 -03'00'

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA:	PINTURA DAS ESCOLAS DE SAO PEDRO DOS CRENTES-MA
DESCRIÇÃO:	PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA :		06/02/2023	BDI :	22,12%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
SBC	2023/01 - São Luís	115,66%	-	01/2023
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	01/2023
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	Descrição	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1		PINTURA DAS PAREDES										224.232,30
1.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	12.690,00	3,88	8,92	0,00	1,67	3,20	17,67	224.232,30
2		PINTURA DAS ESQUADRIAS										17.993,26
2.1	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	690,72	11,22	5,40	0,00	4,71	4,72	26,05	17.993,26
												VALOR BDI TOTAL: 43.868,20
												VALOR ORÇAMENTO: 198.357,36
												VALOR TOTAL: 242.225,56

MATHEUS Assinado de forma
 ALVES DOS digital por MATHEUS
 REIS:60435180312
 Dados: 2023.02.06
 0312 10:14:58 -03'00'

RESUMO DO ORÇAMENTO						
	OBRA:	PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA		DATA : 06/02/2023		BDI : 22,12%
	DESCRÍÇÃO:	PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANIBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.		FONTE	VERSAO	HORA
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA		CAEMA	2019/12	116,68%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		SBC	2023/01 - São Luis	115,66%
				SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%
				SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-
				SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61% 47,70%
			Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PINTURA DAS PAREDES	224.232,30	92,57
2	PINTURA DAS ESQUADRIAS	17.993,26	7,43
		VALOR BDI TOTAL:	43.868,20 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	198.357,36
		VALOR TOTAL:	242.225,56

MATHEUS Assinado de forma
 ALVES DOS digital por
 REIS:60435 MATHEUS ALVES
 180312 DOS
 REIS:60435180312
 Dados: 2023.02.06
 10:15:30 -03'00'

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
DESCRIÇÃO:	PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANIBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA : 06/02/2023		BDI : 22,12%		
FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
SBC	2023/01 - São Luís	115,66%	-	01/2023
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	01/2023
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

1.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	27,04	8,92
						TOTAL Material: 8,92

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	23,50	4,39
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	16,89	1,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: 5,55
					VALOR: 14,47

2.1. 100742 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01270000	19,98	0,25
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,12740000	40,43	5,15
						TOTAL Material: 5,40

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67790000	23,50	15,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: 15,93
					VALOR: 21,33

MATHEUS Assinado de forma
 digital por
ALVES DOS MATHEUS ALVES
DOS
REIS:60435 REIS:60435180312
180312 Dados: 2023.02.06
 10:16:43 -03'00'

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA	DATA : 06/02/2023		BDI : 22,12%		
DESCRÍÇÃO:	PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	SBC	2023/01 - São Luis	115,68%	-	01/2023
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
		SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	01/2023
	Composição	PROPRIA		0,00%	0,00%	

95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783 PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01549000	16,30	0,25
					TOTAL Mão de Obra:
					0,25
					VALOR:
					0,25

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,86	1,86
00043490 EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,68	1,68
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043466 FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,68	1,68
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
					TOTAL Encargos Complementares:
					6,95

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783 PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	16,30	16,30
					TOTAL Mão de Obra:
					16,30

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,25	0,25
					TOTAL Serviço:
					0,25
					VALOR:
					23,50

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,02225000	11,22	0,24
					TOTAL Mão de Obra:
					0,24
					VALOR:
					0,24

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,86	1,86
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,25	1,25
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,59	0,59
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA	DATA : 06/02/2023		BDI : 22,12%	
DESCRÍÇÃO:	PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.	FONTE	VERSAO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	SBC	2023/01 - São Luís	115,66%	-
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	01/2023
		SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70% 01/2023
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,0000000	0,58	0,58
TOTAL Encargos Complementares:						5,43

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,0000000	11,22	11,22
TOTAL Mão de Obra:						11,22

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,0000000	0,24	0,24
TOTAL Serviço:						0,24
						VALOR: 16,89

MATHEUS ALVES DOS REIS:60435 Assinado de forma digital por **MATHEUS ALVES DOS REIS:60435180312**
180312 Dados: 2023.02.06
 10:17:12 -03'00'

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS													
 <p>SÃO PEDRO DOS CRENTES MUNICÍPIO DO PIAUÍ</p>	OBRA:	PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA						DATA : 06/02/2023		BDI : 22,12%			
	DESCRÍÇÃO:	PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.						FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA						CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES						SBC	2023/01 - São Luís	115,66%	-	01/2023	
								SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
								SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023	
								SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	01/2023	
								Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%		
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO			FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		SINAPI	SERVIÇO	M2		12.690,00	17,67	224.232,30	92,57	92,57	A	
100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020		SINAPI	SERVIÇO	M2		690,72	26,05	17.993,26	7,43	100,00	C	

TIPO	ITENS	VALOR	%
Encargos Complementares	8,00	24.501,38	12,35
Material	3,00	116.968,42	58,97
Mão de Obra	2,00	57.073,01	28,77

Subtotal até 100,00% 242.225,56

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 242.225,56

MATHEUS Assinado de forma
ALVES DOS digital por
REIS:60435180312 MATHEUS ALVES
180312 DOS
Dados: 2023.02.06
10:17:32 -03'00'

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS												
 <p>SÃO PEDRO DOS CRENTES</p>	OBRA:	PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA						DATA :	06/02/2023	BDI :	22,12%	
	Descrição:	PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.						FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA						CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES						SBC	2023/01 - São Luís	115,66%	-	01/2023
								SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
								SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
								SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	01/2023
								Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	
CÓDIGO	Descrição		FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO		SINAPI	MATERIAL	L	4.187,70	27,04	113.235,41	46,75	46,75	A	
00004783	PINTOR (HORISTA)		SINAPI	MÃO DE OBRA	H	2.885,28	16,30	47.030,07	19,42	80,80	C	
00006111	SERVENTE DE OBRAS		SINAPI	MÃO DE OBRA	H	895,09	11,22	10.042,94	4,15	85,86	C	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		SINAPI	ENCARGOS	H	3.716,88	1,86	6.913,40	2,85	89,34	C	
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		SINAPI	ENCARGOS	H	2.841,27	1,68	4.773,33	1,97	91,75	C	
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		SINAPI	ENCARGOS	H	2.841,27	1,68	4.773,33	1,97	94,16	C	
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		SINAPI	ENCARGOS	H	3.716,88	1,14	4.237,24	1,75	96,29	C	
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO		SINAPI	MATERIAL	L	88,00	40,43	3.557,75	1,47	98,09	C	
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		SINAPI	ENCARGOS	H	3.716,88	0,58	2.155,79	0,89	99,17	C	
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		SINAPI	ENCARGOS	H	875,61	1,25	1.094,51	0,45	99,73	C	
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		SINAPI	ENCARGOS	H	875,61	0,59	516,61	0,21	99,99	C	
00005318	DILUENTE AGUARRAS		SINAPI	MATERIAL	L	8,77	19,98	175,27	0,07	100,07	C	
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		SINAPI	ENCARGOS	H	3.716,88	0,01	37,17	0,02	100,09	C	

TIPO	ITENS	VALOR	%
Encargos Complementares	8,00	24.501,38	12,35
Material	3,00	116.968,42	58,97
Mão de Obra	2,00	57.073,01	28,77

MATHEUS
ALVES DOS
REIS:604351
80312

Assinado de forma
digital por MATHEUS
ALVES DOS
REIS:60435180312
Dados: 2023.02.06
10:17:53 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
 OBRA: DESCRÍÇÃO: LOCAL: CLIENTE:	PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA	DATA : 06/02/2023		BDI : 22,12%		
	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.	
	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019	
	SBC	2023/01 - São Luis	115,66%	-	01/2023	
	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
		SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	01/2023
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	Total parcela
1	PINTURA DAS PAREDES	224.232,30	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			112.116,15	112.116,15	224.232,30
2	PINTURA DAS ESQUADRIAS	17.993,26	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			8.996,63	8.996,63	17.993,26
			121.112,78	121.112,78	242.225,56
			121.112,78	121.112,78	242.225,56
		242.225,56			

MATHEUS Assinado de
ALVES DOS forma digital por
REIS:60435 MATHEUS ALVES
DOS
180312 REIS:60435180312
 Dados: 2023.02.06
 10:18:15 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS					
 SÃO PEDRO DOS CRENTES	OBRA:	PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA		DATA : 06/02/2023	BDI : 22,12%
	DESCRÍÇÃO:	PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HÍDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.			
	LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES			
	Composição			PROPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. 1º MÊS	QTD. 2º MÊS	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	H	1.442,64000000	1.442,64000000	2.885,28000000
00005318	DILUENTE AGUARRAS	L	4,39000000	4,39000000	8,78000000
00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	447,55000000	447,55000000	895,10000000
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	44,00000000	44,00000000	88,00000000
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	2.093,85000000	2.093,85000000	4.187,70000000
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.858,44000000	1.858,44000000	3.716,88000000
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.858,44000000	1.858,44000000	3.716,88000000
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.858,44000000	1.858,44000000	3.716,88000000
00037373	SEGURU - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.858,44000000	1.858,44000000	3.716,88000000
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.420,64000000	1.420,64000000	2.841,28000000
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	437,81000000	437,81000000	875,62000000
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1.420,64000000	1.420,64000000	2.841,28000000
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	437,81000000	437,81000000	875,62000000

MATHEUS Assinado de forma
ALVES DOS digital por
REIS:60435 MATHEUS ALVES
180312 DOS
REIS:60435180312 REIS:60435180312
Dados: 2023.02.06
10:18:45 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	PINTURA DAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA	DATA : 06/02/2023				BDI : 22,12%	
DESCRÍÇÃO:	PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, HIDELBRANDO COELHO, ANÍBAL MASCARENHAS, JOÃO JONAS, VOVÓ ANA ROCHA, VOVÓ MUCINHA.	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.	
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	SBC	2023/01 - São Luis	115,66%	-	01/2023	
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017	
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023	
		SINAPI	2022/12 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	01/2023	
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%		

COD	DESCRÍÇÃO	HORA %	MÊS %
-----	-----------	--------	-------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURADO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	47,22	18,16

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
	TOTAL	10,80	8,22

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
	TOTAL	8,79	3,52

Horista = 84,61%
Mensalista = 47,70%
A + B + C + D

MATHEUS ALVES DOS REIS
REIS:60435180312
Dados: 2023.02.06
0312
10:19:20 -03'00'



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escolas municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e condições estabelecidas no projeto básico constante do anexo I deste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Nome: (do representante legal da empresa)						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

Prazo de validade da proposta.

Prazo de entrega.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO III

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, ____ de _____ de 20____.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa , inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, ____ de _____ de 20____.

Representante Legal



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO V

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____, ____ de _____ de 20____.

Representante Legal



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA, E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato iniciará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério da administração, sempre respeitando os limites da lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12 – FUNDEB - FUNDO DE MANÜAT. DES. EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0403.1035 - Construção, Ampliação e Reforma de unidades escolares
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1019 - Construção, Ampliação e Reforma de unidades escolares
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.1. mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

5.5. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

5.6. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.1.



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços acordados para execução do objeto deste Contrato não serão reajustados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os serviços deverão ser realizados no município de São Pedro dos Crentes/MA, mediante Ordem de Execução, em conformidade com o anexo I e proposta de preços da licitante.

8.2. O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços emitida pela Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

- Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados;
- Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, nas quantidades autorizadas e nas especificações contidas no edital e anexos;

10.1.1. Comunicar a Secretaria de Infraestrutura qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

10.1.2. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

10.1.3. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.1.4. Substituir, às suas expensas, nos prazos estabelecidos os veículos em que se verifique defeitos ou incorreções

10.1.5 Manter os veículos com a documentação exigida pelos órgãos de controle.

10.1.6. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.



O MARANHÃO

MA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Valad, 1102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

10.1.7. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venha a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto vendido;

10.1.8. Durante a vigência do contrato a contratada estará sujeita a fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, quanto ao recolhimento das verbas trabalhistas referentes a contratação de trabalho avulso.

10.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

10.2.2. Supervisionar os serviços na periodicidade estabelecida nos seus normativos e comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na sua execução.

10.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.4 Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento do produto objeto desta licitação;

10.2.5 Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso.

10.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste Edital.

10.2.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, observadas as exigências legais e as constantes deste edital;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena;

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no diário oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;

11.3. No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por período não superiora 02 (dois) anos;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

11.4. As sanções previstas nos itens 11.1, 11.3.4, 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 15.3.2 e 15.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias;

11.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para providências cabíveis;

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF:



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ANEXO VII MINUTA DA DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto para os devidos fins, que o Sr....., portador da cédula de identidade nº..... e CPF nº....., representante da empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº..... nos termos do item 01 do edital de licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

..... (.), de de